



Assembléia Legislativa

Encaminhado às Comissões Técnicas
Em 05/05/99

EXELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Lido no Plenário
Em 05/05/99

Orgão	AL
Nº	AL-1224/99
Data	07/05/99
Assunto	Proj. Moção de solidar.
Matricula	apoio
Rubrica	[assinatura]
Matricula	

Henrique Rebêlo, Deputado Estadual, pelo PMDB, com assento nesta D.Casa Legislativa, vem, requerer após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Ministro da Previdência Social, Valdeck Ornelas, Moção solidariedade e apoio a Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social-ANASP- PI, e protesto a contra o projeto de extinção da Superintendência Regional do INSS no Estado do Piauí, nos termos do art. 122, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

JUSTIFICATIVA.

Esta douta Casa Legislativa é o repositário das manifestações populares e , com esta posição, sinto-me no dever de expressar minhas preocupações como parlamentar e cidadão piauiense, diante da eventual transformação da Superintendência do INSS do Piauí numa gerência Regional subordinada à Superintendência do Ceará, conforme proposta de reestruturação da autarquia em elaboração no Ministério da Previdência.

Reservo-me o direito de respeitar o projeto do Exmo Ministro da Previdência , empenhado em sintonia com a política nacional de contenção do setor, todavia não poderia ficar omissso quando tal iniciativa possa afetar os interesses do Estado do Piauí e de sua generosa gente.

A importância da Superintendência Regional do INSS para o Piauí se traduz pela situação econômica do Estado do Piauí perante a Federação, por se tratar de polo de convergência de atendimento às populações circunvizinhas localizadas nos Estados do Maranhão, Tocantins e Ceará. De modo que, se a proposta prevalecer, haverá enormes dificuldades operacionais para atender os

AL — DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais
Encaminhe-se ao Protocolo
Em 06/05/99
Dr. Francisco Jesus Vieira
Diretor Legislativo



Assembléia Legislativa

segurados não só do Piauí como também os dos Estados circunvizinhos que se servem daqui.

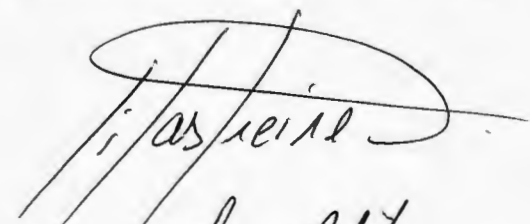
Ademais, a transformação da Superintendência do INSS em escritório regional traria dificuldades administrativas devido ao tamanho e a forma geográfica do Piauí, o que fatalmente acarretará maiores despesas para a instituição, ao invés de contenção de custos, como prevê a reestruturação.

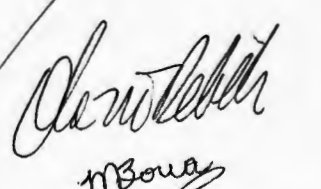
Por fim, acrescenta-se que a nova proposta de nova estrutura do INSS se mostra prejudicial aos interesses do Estado, tendo em vista a centralização financeira do órgão, pela qual o Piauí ficaria à margem dos custos operacionais da administração, comprometendo a geração de tributos e de outros benefícios econômicos e financeiros para o Estado.

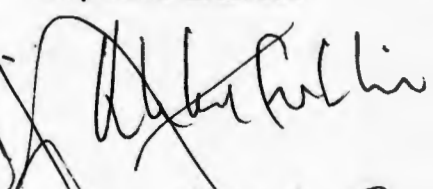
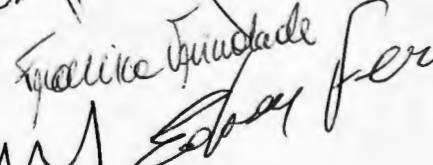
Com estas considerações e após o trâmite regimental, seja encaminhado ao Exellentíssimo Senhor Ministro da Previdência, Dr. VALDECK ORNELLAS, moção de **solidariedade** e **apoio** a Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social - ANASP-PI e seus segurados, **protestando** pelo projeto de extinção da Superintendência Regional do Piauí, face aos relevantes serviços que o órgão presta ao Estado do Piauí.

Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, em 03 de maio de 1999.


Dep. Henrique Rebêlo.
Henrique Rebêlo
Deputado Estadual

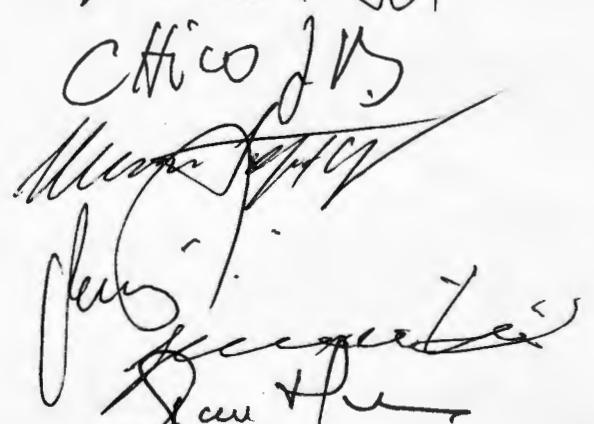












Assembleia Legislativa

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

RUBRICA <i>MMC</i>	FLS Nº 04
ANEXOS -	NÚMERO AI-1224/99

DIRETORIA LEGISLATIVA
JUNTA DA

Publicação de matéria

de 02 laudas.

Em 10 / 05 / 99

[Signature]

Funcionário

DIV. DE APOIO LEGISLATIVO

Encaminhe-se à Diretoria

Legislativa

Em, 10 / 05 / 99

[Signature]
Conceição de Mª Dádus Sampaio
Chefe de Apoio Legislativo

AL — DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais

Encaminhe-se a Sec. Geral

do Mesa

Em, 10 / 05 / 19 99

[Signature]

Dr. Francisco Jesus Vieira
Diretor Legislativo




MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

A U T O R I Z A Ç Ã O

APROVADO

Fica a Seção de Documentação e Informação desta Casa Legislativa autorizada, conforme o disposto no art. 103, do Regimento Interno, a promover a reconstituição do Processo AL-1224/99, que trata de requerimento de autoria do deputado Henrique Rebêlo, em que propõe a aprovação de moção de solidariedade e apoio à Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social - ANASP-PI e de protesto contra o projeto de extinção da Superintendência Regional do INSS, no Estado do Piauí.

Teresina, 25 de maio de 1999


Dep. KLEBER EULÁLIO
Presidente



Assembleia Legislativa

4

Atendida a determinação do Senhor Presidente, encaminhe-se a proposição à Secretaria Geral da Mesa, para os procedimentos regimentais.

Teresina, 28.05.99


Antonio Roberto Soares
Chefe da Secção de Documentação e Informação

À Diretoria Legislativa, com vistas às providências de ordem regimental, inclusive, se for o caso, compatibilizar os termos do requerimento com o disposto no art. 123 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Teresina, 28.05.99


José Maria N. de Medeiros
Secretário Geral da Mesa

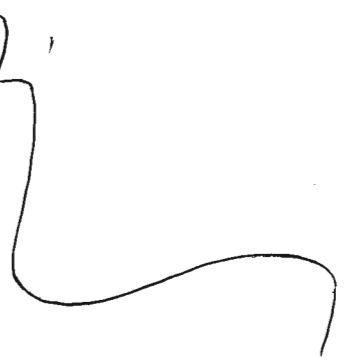


FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

RUBRICA	FLS Nº
ANEXOS	NÚMERO

Ao Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça
 para os devidos fins.
 Em 01, 06 /1999
Ebays
 Conceição de Mr. Lagos Rodrigues
 Chefe do Núcleo de Comissões Técnicas

Ao Deputado *M. M. B.*
M. M. B.
 para relatar
 Em 01, 06 /1999
M. M. B.
 Presidente da Comissão de
 Constituição e Justiça





Assembléia Legislativa


(6)

~~MOÇÃO~~ Nº 002, DE 02 DE JUNHO DE 1999

APROVADO

A Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, nos termos dos arts. 122 e 123, do seu Regimento Interno, Resolução 174, de 31 de outubro de 1991, combinado com o art. 96, I, "i" do mesmo diploma legal, manifesta aplauso à Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social - ANASP-PI, por sua insatisfação ante à possível extinção da Superintendência Regional do Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, no Estado do Piauí, expressando, ao mesmo tempo, seu protesto Político-Administrativo que tem por objeto a matéria em apreço, transmitindo-se o teor desta ao Excelentíssimo Senhor Valdeck Ornellas, Ministro da Previdência Social, embora entenda que o projeto em causa decorra da política nacional de contenção de gastos no setor da Previdência Social.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de junho de 1999.


Dep. Henrique Rebêlo



AL - 1224/99

Assembléia Legislativa

APROVADO A UNANIMIDADE

em, 08 / 06 / 99

[Handwritten signature]
Presidente da
Constituição e
Justiça

Comissão de Constituição e Justiça
Requerimento/Moção nº 002, de 02 de maio de 1999.
Processo AL-1224/99
Autor: Dep. Henrique Rebêlo

RELATÓRIO

APROVADO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do art. 47, VI, do Regimento Interno, para exarar o parecer proposição em epígrafe em que o autor requer Moção de solidariedade e apoio à Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social - ANASP-PI e protesto contra a extinção da Superintendência Regional do INSS no Estado do Piauí.

Com vistas a não ser restituído ao autor para corrigir a proposição original - art. 106, § 3º do Regimento Interno, a Mesa Diretora determinou à Diretoria Legislativa que o compatibilizasse os termos do requerimento com o disposto no art. 123 do Regimento Interno.

Atendida essa determinação a Moção nº 002, de 02 de junho de 1999, atende os dispositivos regimentais constantes dos arts. 122 e 123.

VOTO DO RELATOR

Por se encontrar a proposição regulamentada nos aspectos regimentais e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o voto.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de junho de 1999.

[Handwritten signature]
Dep. Ismar Marques
Relator
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa

Encaminha-se a Diretoria

em 16/06/99

Mantendo R. de São Januário
Luzes por R. de São

AL - DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais

Encaminha-se a Sec. Geral

em 16/06/99

Dr. Francisco Jesus Vieira
Diretor Legislativo



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

AL-P-(SGM) 421

Teresina, 23 de junho de 1999.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, a requerimento (cópia anexa) do Deputado Henrique Rebêlo, devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, encaminhar-lhe a anexa Moção da Assembléia Legislativa do Piauí, de solidariedade e apoio à Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social - ANASPI-PI e de protesto contra a extinção da Superintendência Regional do INSS no Estado do Piauí.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **KLEBER EULÁLIO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
VALDECK ORNELAS
Digníssimo Ministro da Previdência Social
BRASÍLIA-DF



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

MOÇÃO Nº 002, DE 02 DE JUNHO DE 1999

A Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, nos termos dos arts. 122 e 123, do seu Regimento Interno, Resolução 174, de 31 de outubro de 1991, combinado com o art. 96, I, "i" do mesmo diploma legal, **manifesta aplauso** à Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social - ANASP-PI, **por sua insatisfação ante à possível extinção da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no Estado do Piauí, expressando, ao mesmo tempo, seu protesto** Político-Administrativo que tem por objetivo a matéria em apreço, transmitindo-se o teor desta ao Excelentíssimo Senhor Valdeck Ornellas, Ministro da Previdência Social, embora entenda que o projeto em causa decorra da política nacional de contenção de gastos no setor da Previdência Social.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de junho de 1999.


Dep. **HENRIQUE REBÊLO**